



## ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 48 / 2022

## ESTUDOS PRELIMINARES (IN 05/2017)

## 1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

A Resolução TRE/MS n.º 471, que trata do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal, traz em seu bojo as atribuições e responsabilidades de cada uma das unidades administrativas, dentre as quais a da Coordenadoria de Serviços Gerais e suas unidades subordinadas.

O art. 33-A da referida Resolução, em seu § 3º, traz as atribuições da Seção de Manutenção Predial, das quais se destaca, para fins desta CI, a do inciso I, reproduzido abaixo, que prevê a responsabilidade da SMP sobre os serviços de manutenção preventiva de equipamentos (portas automáticas) do Tribunal.

§ 3.º À Seção de Manutenção Predial compete: (Acrescido pela Resolução TRE/MS n.º 588, de 20.03.2017)

II – elaborar termos de referência e projetos básicos destinados à aquisição de aparelhos de ar condicionado e equipamentos de grande porte, tais como elevadores, geradores, transformadores, dentre outros;

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de aquisição de novos aparelhos de ar condicionado para realizar a substituição dos que estão apresentando constantes problemas e já não atendem as necessidades dos prédios, assim, haverá a troca de ares antigos, que apesar de funcionarem apresentam barulho excessivo, atrapalhando as atividades dos servidores, e os que tem apresentado muitos problemas e/ou não tem mais conserto, por aparelhos novos, mais modernos e econômicos.

Nesse sentido, formula-se a presente proposição de aquisição dos aparelhos.

## 2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, SE HOUVER

A demanda ora manifestada pode ser correlacionada com o objetivo estratégico previsto no Planejamento Estratégico deste Tribunal para o período 2016/2021.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais serão adquiridos por ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, haja vista não se saber quando os equipamentos darão problema e necessitarão de substituição.

O prazo de vigência desta contratação é de 07 (sete) meses.

**Natureza da contratação:**

O presente objeto trata de aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.

NÃO haverá necessidade de transferência de conhecimento, tecnologia ou técnicas.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

A estimativa de quantidade é de:

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |                    |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 01                    | Aparelho condicionador de ar <b>SPLIT, tipo parede (hi-wall)</b> , com capacidade de refrigeração de <b>12.000 Btu/h (+/- 0,3%)</b> , tecnologia <b>inverter</b> , tipo <b>slim</b> , <b>ciclo frio</b> , resfriamento rápido, <b>alimentação elétrica de 220V/60Hz/monofásica</b> , proteção anticorrosão, com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, com consumo de energia dentro da faixa de classificação "A" da Tabela do INMETRO; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano. |                       |                    |
| UNIDADE               | QTDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO | PREÇO TOTAL MÁXIMO |
| UNIDADE               | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 2.213,10          | R\$ 4.426,20       |
| EXCLUSIVO PARA ME/EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |                    |

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                       |                    |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 02                    | Aparelho condicionador de ar <b>SPLIT, tipo HI-WALL</b> , com capacidade de refrigeração de <b>18.000 Btu/h (+/- 0,3%)</b> , tecnologia <b>inverter</b> , <b>ciclo frio</b> , <b>alimentação elétrica de 220V/60Hz/monofásica</b> , silencioso, proteção anticorrosão, com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, com consumo de energia dentro da faixa de classificação "A" da Tabela do INMETRO; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano. |                       |                    |
| UNIDADE               | QTDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO | PREÇO TOTAL MÁXIMO |
| UNIDADE               | 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | R\$ 3.363,10          | R\$ 16.815,50      |
| EXCLUSIVO PARA ME/EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |                    |

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                    |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 03                    | Aparelho condicionador de ar <u>SPLIT, tipo HI-WALL</u> , com capacidade de refrigeração de <b>22.000 a 24.000 Btu/h (+/- 0,3%)</b> , tecnologia inverter, ciclo frio, alimentação elétrica de 220V/60Hz/monofásica, silencioso, proteção anticorrosão, com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, com consumo de energia dentro da faixa de classificação "A" da Tabela do INMETRO; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano. |                       |                    |
| UNIDADE               | QTDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO | PREÇO TOTAL MÁXIMO |
| UNIDADE               | 05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | R\$ 4.295,00          | R\$ 21.475,00      |
| EXCLUSIVO PARA ME/EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                       |                    |

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                       |                    |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 04                    | Aparelho condicionador de ar <u>SPLIT, tipo piso-teto ou HI WALL</u> , com capacidade de refrigeração de <b>30.000 Btu/h (+/- 0,3%)</b> , tecnologia inverter, ciclo frio, alimentação elétrica de 220V/60Hz/monofásica, silencioso, proteção anticorrosão, com Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, com consumo de energia dentro da faixa de classificação "A" da Tabela do INMETRO; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano. |                       |                    |
| UNIDADE               | QTDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO | PREÇO TOTAL MÁXIMO |
| UNIDADE               | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 8.269,55          | R\$ 24.808,65      |
| EXCLUSIVO PARA ME/EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                       |                    |

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                       |                    |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 05                    | Aparelho condicionador de ar <u>SPLIT, tipo piso-teto</u> , com capacidade de refrigeração de <b>36.000 Btu/h (+/- 0,3%)</b> , tecnologia inverter, ciclo frio, alimentação elétrica de 220V/60Hz/monofásica, silencioso, proteção anticorrosão, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, com consumo de energia dentro da faixa de classificação "A" da Tabela do INMETRO; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano. |                       |                    |
| UNIDADE               | QTDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO | PREÇO TOTAL MÁXIMO |
| UNIDADE               | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 9.499,00          | R\$ 28.497,00      |
| EXCLUSIVO PARA ME/EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                    |

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                    |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 06                    | Aparelho condicionador de ar <u>SPLIT, tipo piso-teto</u> , com capacidade de refrigeração de <b>46.000 a 48.000 Btu/h (+/- 0,3%)</b> , tecnologia inverter, ciclo frio, alimentação elétrica de 220V/60Hz/monofásica, silencioso, proteção anticorrosão, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, com consumo de energia dentro da faixa de classificação "A" da Tabela do INMETRO; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano. |                       |                    |
| UNIDADE               | QTDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO | PREÇO TOTAL MÁXIMO |
| UNIDADE               | 03                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 12.642,24         | R\$ 37.926,72      |
| EXCLUSIVO PARA ME/EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                       |                    |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 07                    | Aparelho condicionador de ar <u>SPLIT, tipo piso-teto</u> , com capacidade de refrigeração de <b>54.000 a 60.000 Btu/h (+/- 0,3%)</b> , tecnologia inverter, ciclo frio, alimentação elétrica de 220V/60Hz/monofásica, silencioso, proteção anticorrosão, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, com consumo de energia dentro da faixa de classificação "A" da Tabela do INMETRO; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano. |                       |                    |
| UNIDADE               | QTDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO | PREÇO TOTAL MÁXIMO |
| UNIDADE               | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 13.017,58         | R\$ 26.035,16      |
| EXCLUSIVO PARA ME/EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |

| ITEM                  | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                       |                    |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 08                    | Aparelho condicionador de ar <u>SPLIT, tipo k7</u> , com capacidade de refrigeração de <b>54.000 a 60.000 Btu/h (+/- 0,3%)</b> , tecnologia inverter, ciclo frio, alimentação elétrica de 220V/60Hz/monofásica, silencioso, proteção anticorrosão, Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE, com consumo de energia dentro da faixa de classificação "A" da Tabela do INMETRO; com controle remoto sem fio. Garantia para o equipamento de, no mínimo, 1 (um) ano. |                       |                    |
| UNIDADE               | QTDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO | PREÇO TOTAL MÁXIMO |
| UNIDADE               | 02                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ 16.671,99         | R\$ 33.343,98      |
| EXCLUSIVO PARA ME/EPP |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                       |                    |

| TEM                   | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO                                                                                            |                       |                    |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 09                    | Cortina de ar; comprimento de 1,50m, 220V, com controle remoto sem fio e nível de ruído de aproximadamente de 50db. |                       |                    |
| UNIDADE               | QTDE                                                                                                                | PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO | PREÇO TOTAL MÁXIMO |
| UNIDADE               | 05                                                                                                                  | R\$ 1.017,77          | R\$ 5.063,85       |
| EXCLUSIVO PARA ME/EPP |                                                                                                                     |                       |                    |

#### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATA

Em análise a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, não se verificou outra solução de mercado que não seja a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição dos aparelhos de ar condicionado.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

##### **CAPÍTULO I – OBJETO**

O presente Projeto Básico tem por objetivo a aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar, a serem instaladas nos 44 prédios que abrigam unidades da Justiça Eleitoral do Estado.

##### **CAPÍTULO II - DA JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação tendo em vista a necessidade de colocação em ambientes que não possuem ou troca de ares antigos, por aparelhos novos, mais modernos e econômicos.

#### 7. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação se dará por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de licitação a ser realizada por itens.

Em virtude do valor estimado, todos os itens terão exclusividade para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte.

#### 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A fundamentação básica é a necessidade de resfriamento dos ambientes de trabalho que é imprescindível para as atividades, vez que os equipamentos de informática demandam esse resfriamento, além de gerar conforto térmico para as pessoas.

#### 9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Obrigatório)

O levantamento de mercado foi realizado considerando diferentes fontes, sendo analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, cotação de preços do mercado convencional (0915317, 0915321) e contratações anteriores deste TRE-MS, além de preços obtidos junto ao mercado virtual.

As informações acerca da consulta de preços realizada pela Equipe de Planejamento, bem como a forma de composição dos custos estão registradas na planilha de custos encartada aos autos sob o número 1292158. Com os dados obtidos esta Equipe fixou os preços máximos admitidos para cada item, obtendo, também, que o VALOR TOTAL MÁXIMO da presente contratação, o qual perfaz o montante de **R\$ 198.392,06 (cento e noventa e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e seis centavos).**

#### 10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se vislumbra necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal, porquanto os serviços que se pretende contratar venham a ser prestados nas instalações ora existentes.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se identificou contratações correlatas ou interdependentes.

#### 12. ASPECTOS DE SUSTENTABILIDADE NAS CONTRATAÇÕES

Foram especificados equipamentos com a melhor eficiência energética que tem no mercado, com o intuito de se obter maior eficiência e economia.

#### 13. OBRIGATORIEDADE DE EXIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EGRESSOS

Não aplicável.

Não há alocação de mão de obra na presente contratação, conforme exige a Resolução CNJ 307/2019 e o valor anual não será acima de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), conforme disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

#### 14. TÓPICOS PARA ORIENTAR O TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU CONTRATO

Em virtude do valor estimado, a contratação será exclusiva para as Micro e Pequenas Empresas.

## 15. MAPA DE RISCOS

| RISCO 01                                                                     |              |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------|
| FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.        |              |                  |
| <b>RISCO 01: Ausência ou indisponibilidade de profissionais qualificados</b> |              |                  |
| <b>Probabilidade:</b>                                                        | ( X )Baixa   | ( )Média ( )Alta |
| <b>Impacto:</b>                                                              | ( X )Baixo   | ( )Médio ( )Alto |
| <b>Dano: Desinteresse das empresas em participar da licitação</b>            |              |                  |
| Ação Preventiva:                                                             | Responsável: |                  |
| Não vislumbramos qualquer ação preventiva                                    |              |                  |
| Ação de Contingência:                                                        | Responsável: |                  |
| Revisão dos requisitos de qualificação                                       | SMP          |                  |

| RISCO 02                                                                     |                                            |                     |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------|
| FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor.        |                                            |                     |
| <b>RISCO 02: Licitação deserta ou fracassada</b>                             |                                            |                     |
| <b>Probabilidade:</b>                                                        | ( X )Baixa                                 | ( )Média ( )Alta    |
| <b>Impacto:</b>                                                              | ( )Baixo                                   | ( X )Médio ( X)Alto |
| <b>Dano: Não contratação dos serviços</b>                                    |                                            |                     |
| Ação Preventiva:                                                             | Responsável:                               |                     |
| Identificação prévia de possíveis fornecedores e envio do aviso de licitação | SMP (Identificação) / SLC (Envio do aviso) |                     |
| Ação de Contingência:                                                        | Responsável:                               |                     |
| Repetição da licitação                                                       | SLC                                        |                     |

| RISCO 03                                                              |              |                    |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|
| FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor. |              |                    |
| <b>RISCO 03: Empresa vencedora se recusa a assinar o contrato</b>     |              |                    |
| <b>Probabilidade:</b>                                                 | ( X)Baixa    | ( )Média ( )Alta   |
| <b>Impacto:</b>                                                       | ( )Baixo     | ( X )Médio ( )Alto |
| <b>Dano: Não contratação dos serviços</b>                             |              |                    |
| Ação Preventiva:                                                      | Responsável: |                    |
| Não vislumbramos qualquer ação preventiva                             |              |                    |
| Ação de Contingência:                                                 | Responsável: |                    |
| Realização de nova licitação                                          | SLC          |                    |

| RISCO 04                                                              |           |                    |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------|
| FASE DE ANÁLISE: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor. |           |                    |
| <b>RISCO 04: Restrição orçamentária</b>                               |           |                    |
| <b>Probabilidade:</b>                                                 | ( X)Baixa | ( )Média ( )Alta   |
| <b>Impacto:</b>                                                       | ( )Baixo  | ( X )Médio ( )Alto |
| <b>Dano: Não contratação dos serviços</b>                             |           |                    |

|                                           |              |
|-------------------------------------------|--------------|
| Ação Preventiva:                          | Responsável: |
| Não vislumbramos qualquer ação preventiva |              |
| Ação de Contingência:                     | Responsável: |
| Redimensionar quantitativos do contrato   | SMP          |

#### 16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Obrigatório)

Em face do exposto acima, conclui-se pela viabilidade da contratação.

#### 17. INDICAÇÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Será realizada contratação mediante Pregão Eletrônico, pelo menor preço unitário, com a utilização o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, haja vista não se saber quando os equipamentos darão problema e necessitarão de substituição.

|                                                                    |                                                         |                                                        |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <i>Maria Julia de Arruda Mestieri</i><br>Integrante Administrativo | <i>Jorge Alan Albernaz Garcia</i><br>Integrante Técnico | <i>Onildo Ferreira da Luz</i><br>Integrante Demandante |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|

Notas:

##### 1. Para a identificação da necessidade da contratação:

a) Atentar que a justificativa da necessidade deve ser fornecida pela unidade requisitante da contratação.

##### 2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade, se houver:

a) Indicar se a contratação está alinhada aos planos instituídos pelo órgão ou entidade tais como Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, quando houver;  
b) Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, quando couber.

##### 3. Requisitos da contratação:

a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;  
b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;  
c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;  
d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;  
e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;  
f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

##### 4. Estimativas das quantidades:

a) Definir e documentar o método para a estimativa das quantidades a serem contratadas;  
b) Utilizar informações das contratações anteriores, se for o caso;  
c) Incluir nos autos as memórias de cálculo e os documentos que lhe dão suporte;  
d) Para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não se mostra possível antes da contratação, avaliar a inclusão de mecanismos para tratar essa questão.

##### 5. Análise de mercado e justificativa da escolha do tipo e solução a contratar:

a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;  
b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

##### 6. Descrição da solução como um todo e principais características do serviço ou do material

a) Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/ contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração;

##### 7. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

a) O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.  
b) Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:  
b.1) ser técnica e economicamente viável;  
b.2) que não haverá perda de escala; e  
b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

##### 8. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

a) Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo do papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.

#### 9. Estimativas de preços ou preços referenciais:

- Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais, devendo seguir as diretrizes de normativo publicado pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;
- Incluir nos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte;

#### 10. Providências para a adequação do ambiente do órgão:

- Elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos e com os responsáveis por esses ajustes nos diversos setores;
- Considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado;
- Juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

#### 11. Contratações correlatas ou interdependentes:

- Indicar quais contratos/fornecimentos realizados pelo TRE/MS que possuem correlação ou dependem da execução do objeto do presente estudo preliminar.

#### 12. Aspectos de sustentabilidade nas contratações:

- Indicar características ou especificações da solução a ser contratada, que porventura atendam ou representem aspectos de sustentabilidades, tomando como referencial o [GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - CGU/AGU \(clique aqui\)](#);
- Podem ser indicados até fatores ou critérios que, embora não constem da especificação do objeto, fizeram parte das análises e estudos que concluíram pela definição dos objetos a serem contratados.

#### 13. Obrigatoriedade de exigência de contratação de egressos:

- Verificar a viabilidade conforme o disposto no art. 5º, do Decreto Federal nº 9.450/2018 e Parecer da AJDG 1270 (1110313).

#### 14. Tópicos para orientar o termo de referência, projeto básico ou contrato:

- Indicar principais características do serviço ou do fornecimento do material que deverão ter destaque em Projeto Básico, Termo de Referência ou Contrato, tais como: itens passíveis de penalidade; dosimetria das penas (considerado casos mais graves ou menos graves); cumprimento de regras ou normativos específicos; prazos importantes; obrigações e responsabilidades da empresa contratada que são importantes de se prever e acompanhar; formas de pagamento; requisitos para a fiscalização observar; detalhes quanto ao recebimento do objeto (tanto provisoriamente quanto definitivamente); eventual necessidade de comprovação de qualificação técnica da empresa; condições específicas de execução da contratação; dentre outros itens que a equipe julgar importante destacar.

#### 15. Mapa de Riscos:

- Em cada contratação haverá riscos específicos, tais como: risco de licitação deserta/fracassada, de descontinuidade do contrato, de atraso na tramitação do processo, etc.

- Para cada risco verificado, caberá o preenchimento de um mapa de riscos.

- No presente formulário foram disponibilizados como modelo 02 (dois) mapas de riscos para preenchimento de forma exemplificativa.

#### 16. Declaração da viabilidade ou não da contratação:

- Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

#### 17. Indicação da modalidade de contratação

Em razão dos valores, bem como as demais características de execução e prazo, indicar a modalidade provável de contratação, atentando-se aos critérios para se evitar o fracionamento de despesa (execução, no mesmo exercício financeiro, de outras despesas semelhantes ao grupo do objeto que se pretende contratar neste processo (solicitar apoio do integrante administrativo).



Documento assinado eletronicamente por JORGE ALAN ALBERNAZ GARCIA, Chefe de Seção, em 14/09/2022, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por ALLANE THOMAZ MENESES, Técnico Judiciário, em 14/09/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI, Analista Judiciário, em 14/09/2022, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://seiapp.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seiapp.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 1292512 e o código CRC B43E333D.